



**PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU**  
**GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 533/2011

21 DE MARÇO DE 2011

Autorizo a abrir o Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura de São Luis do Curu, no valor de R\$ 21.600,00 para os fins que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento Fiscal da Prefeitura de São Luis do Curu, o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 21.600,00 ( Vinte e um mil e seiscentos reais )** com a criação de elementos de despesas destinados ao reforço de dotações orçamentárias, na seguinte forma:

**09 – SECRETARIA DE SAÚDE**  
**09 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
10.304.0020 2.043 – Gestão do Programa de Vigilância Sanitária - PVS  
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 21.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

**09 – SECRETARIA DE SAÚDE**  
**09 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
10.301.0021 2.037 – Manutenção da Rede de Atenção Básica  
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 10.000,00  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil...R\$ 11.600,00

Câmara Municipal de São Luis do Curu  
Recebido em 21 / 03 / 2011

  
Assinatura



**PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º A classificação orçamentária, de que trata o crédito suplementar autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de São Luis do Curu, em 21 de março de 2011

Josélia Moura Aguiar Barroso  
Prefeita Municipal